

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**ATA N.º 03 – 2018**

----- Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Sr. Victor Manuel da Conceição Antunes, Vice - Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano, António Jorge Mendes Dias e José Alípio das Neves. -----

FALTAS: -----

----- Verificou-se a falta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Marques Jorge. O Sr. Vice - Presidente informou que o Sr. Presidente da Câmara não estava presente por se encontrar em período de férias. A falta foi considerada justificada. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da reunião, após saudar os senhores Vereadores, iniciou os trabalhos dando a conhecer algumas informações da sua atividade mais relevante, ao restante Executivo: -----

- Que estavam a decorrer, a cerca de duas semanas, as sessões de esclarecimento sobre a obrigatoriedade de limpeza de vegetação em terrenos adjacentes a edificações. Acrescentou estarem a ser sessões muito participadas e com grande receptividade das pessoas. O Sr. Vereador José Alípio alertou para que o agendamento das referidas sessões tivessem em consideração as pessoas que estavam a trabalhar ou seja que se realizassem sessões a considerar horários laborais e pós laborais. Questionou ainda qual era o principal problema colocado pelas pessoas nas referidas sessões. Retomou a palavra o Sr. Vice - Presidente destacando os prazos, os timings extremamente curtos, dados para a execução das referidas limpezas. Mencionou ainda a preocupação existente de pessoas que têm terrenos limítrofes com as suas habitações, cujos proprietários estão ausentes e não se interessam. O Sr. Vereador António Dias sobre o assunto, referiu ser uma iniciativa muito boa, mesmo que em algumas zonas do Concelho seja mais pela

informação, uma vez que foram áreas completamente devastadas pelos fogos ocorridos em 2017. Insistiu uma vez mais na distribuição de árvores pelo Concelho, lembrando ter já sugerido um contacto com o ICNF para esse efeito. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar que esse contacto tinha sido estabelecido mas sem efeito, pois o Instituto não tinha árvores para atribuir. No entanto referiu já terem sido entregues algumas árvores e que se iria continuar com essa distribuição uma vez que estavam para ser recebidas mais árvores, nomeadamente carvalhos, medronheiros, freixos, oliveiras, entre outras. Informou ter sido feita uma primeira entrega de árvores nas três freguesias mais afetadas pelo incêndio florestal, nomeadamente Madeirã, Sobral e Álvaro. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 26 DE JANEIRO DE 2018 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a ata número dois, da reunião realizada dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito, depois de introduzidas as alterações sugeridas e enviadas pelo Sr. Vereador António Dias, a intervenções suas, na referida ata, nos pontos 2.2.3, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8 e 2.2.9. Da votação resultaram três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Alípio, por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

----- O **Sr. Vereador José Alípio** referiu não ter estado presente na anterior reunião e consequentemente não participou nas deliberações tidas. Contudo e sobre a ata aprovada nessa reunião, designadamente a ata número um, de doze de janeiro, referiu que no ponto 2.5.3.1), quando deixou uma palavra de apreço aos novos funcionários e lhes desejou um bom trabalho, disse ainda que todos os nomes já eram públicos antes do concurso estar finalizado, não se saindo defraudado. Referiu que partia do princípio que um concurso era sério e rigoroso, e que neste em concreto, os candidatos não defraudaram a Câmara Municipal pois todos ficaram classificados nos lugares certos para entrar. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL -----

----- Foi presente, para conhecimento, o ofício referência n.º 0300, remetido pela ATAM,

datado de vinte e quatro de janeiro, cujo assunto remetia para apresentação dos "Órgãos Sociais, delegados regionais e distritais da ATAM, Mandato de 2018 a 2021". -----

2.2.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 9-A/18 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2018/2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PPI E ÀS AMR'S -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º9-A/18, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de quinze de janeiro de dois mil e dezoito, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2018/2ª Alteração ao Orçamento, ao PPI e às AMR's ". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

2.2.1.3 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL CENTRO -----

----- Foi presente, para conhecimento, o ofício referência DSAJAL 146/18 Proc: CSJ_2017_0367_050600, datado de vinte e três de janeiro do presente ano, remetido pela Divisão de Apoio Jurídico da CCDR-C, através do qual se enviava em anexo Parecer Jurídico sobre a pretensão da empresa José Afonso & Filhos, S.A., nomeadamente sobre o preço de venda por m2 de lotes na Zona Industrial Açude Pinto e isenção de impostos associados à aquisição. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número vinte e oito, datado de oito de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e seis de janeiro a oito de fevereiro de dois mil e dezoito, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números trinta e duzentos e trinta e oito, a importância total de duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, não se registaram movimentos.

2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 09/2018 - EQUIPAS DE

INTERVENÇÃO PERMANENTE

----- Verificou-se a saída do **Sr. Vereador Paulo Urbano**, da reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA, enquanto discussão e votação deste ponto. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número nove barra dois mil e dezoito, datada de cinco de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, circunstâncias que deriva numa atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial;* -----

----- *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, através do seu corpo de bombeiros, é um agente de proteção civil, em observância ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a qual aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, desempenhando um papel fulcral em matéria de prevenção e socorro de pessoas e bens na sua área de intervenção adstrita ao concelho de Oleiros.* -----

----- *Considerando que:* -----

----- *Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

----- *À autarquia compete-lhe apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma acima citado;*-----

----- *Em reunião de 24 de outubro de 2008 foi deliberado pela Autarquia celebrar com a ANPC e Associação Humanitária dos Bombeiros de Oleiros um protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a regular as condições de contratação e manutenção pela Associação Humanitária de Bombeiros de elementos que integram a equipa de intervenção permanente, o qual caducou em 29 de outubro de 2011;* -----

----- *A EIP foi constituída por cinco bombeiros, com habilitação igual ou superior ao 12.º Ano de escolaridade com a principal missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, em todos os dias úteis, por um período semanal de quarenta horas de acordo com*

um plano elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros; -----
----- De acordo com o n.º 3 da cláusula terceira do respetivo protocolo a ANPC e a Câmara Municipal participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, assim como encargos com a segurança social e seguros de acidente de trabalho. -----

----- Também de acordo com a cláusula oitava do já mencionado protocolo, cabe à Associação Humanitária dos Bombeiros de Oleiros facultar ao Município e seus representantes todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos, bem como facultar toda a informação que possa ter relevância para a boa execução do referido protocolo. -----

----- Em 15 de fevereiro de 2011 foi publicada a Portaria número setenta e cinco, barra dois mil e onze que introduziu alterações à Portaria mil trezentos e cinquenta e oito, barra dois mil e sete, de quinze de outubro, que regulamenta a organização e a atividade futura das equipas de intervenção permanente, o que originou a celebração de outro protocolo com as mesmas Instituições, em 28 de outubro de 2011. -----

----- Com a entrada em vigor deste protocolo, entre outras, foi alterada a cláusula nona, que estabelece que o período de validade é de três anos, renovável automaticamente por igual período, sendo certo que em caso de denúncia por parte de qualquer das entidades no tempo previsto, ficará aquela obrigada a assumir todos os encargos decorrentes da cessão dos contratos de trabalho dos elementos da EIP. -----

----- Propõe-se: -----

----- a) Que se participe a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, no ano de 2018, até ao limite de 31.172,65€; -----

----- b) Que os pagamentos serão efetuados em onze prestações mensais de 2.500,00€, e o remanescente será efetuado na última prestação, mediante a entrega dos comprovativos da despesa e em concordância com o estipulado no protocolo. » -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número nove barra dois mil e dezoito, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 10/2018 - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES OU PARA ECONOMIA LOCAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número dez barra dois mil e dezoito, datada de cinco de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Os municípios são autarquias locais que têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes. -----*

----- *Olhando para os territórios como entidades vivas, com realidades específicas e identidade própria, é objetivo da Autarquia contribuir para uma discussão sobre a atratividade dos lugares e qualificação da paisagem urbana. -----*

----- *Partindo com a consciência sobre a atual conjuntura social e financeira e com a perceção de que vivemos numa época de notória escassez de recursos, a autarquia, na atual conjuntura não fez abrandar a necessidade crescente que os territórios têm de atrair investimento e pessoas na qualidade de residentes e turistas. -----*

----- *A competição entre lugares é cada vez mais aguerrida, e a sustentabilidade dos mesmos e o seu progresso dependem largamente da sua capacidade de resposta e de adaptação nesta era global. -----*

----- *A integração urbana é um instrumento de política de desenvolvimento das localidades, para as tornar mais competitivas, criando espaços atraentes e diferenciadores que possam permitir a melhoria da qualidade de vida das suas populações. -----*

----- *Durante o ano de 2017, a Câmara Municipal, em parceria com a Sociedade Filarmónica Oleirense e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oleiros, procederam à elaboração de um estudo com o intuito de mobilizarem e partilharem conhecimentos, tecnologias e recursos para o apoio na realização de objetivos comuns para o desenvolvimento económico, social e cultural, candidatando este à medida 10 Leader da operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, com vista à “Reabilitação de Imóvel – Casa Padre António de Andrade”. -----*

----- *A presente requalificação surge da necessidade de recuperar um edifício e um espaço, desaproveitado, convertendo-o num espaço coletivo e de socialização, ponto de encontro da população, um palco de acontecimentos diversos, com equipamentos que potenciam novos recursos capazes de aumentar a autoestima das populações, inserindo-se este na ARU da Vila de Oleiros, constando este no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) e inserido dentro da delimitação da área do centro histórico. -----*

----- *É pois, propósito desta intervenção, preservar e dar novas valências a espaços de património histórico, paisagístico e cultural existentes, os quais atualmente se encontram abandonados. -----*

----- *A requalificação deste edifício devoluto em ruínas, é demonstrativo da função que se quer dar a todo um conjunto arquitetónico notável, recuperando a dignidade merecida junto de vários monumentos de elevada relevância, alguns classificados, como a Igreja Matriz e a Igreja da Misericórdia.* -----

----- *Dada a importância patrimonial do edificado, o projeto prevê a requalificação urbana da envolvente ao Largo da Igreja e a refuncionalização de um edifício, com interligação aos outros.* -----

----- *A dinâmica cultural e social que revela Oleiros na região, tem como base um movimento associativo e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio.* -----

----- *Do ponto de vista do ambiente e da paisagem, a nova proposta passa por conferir ao espaço uma nova relação com a sociedade, enquadrando este em toda em envolvência, dando por isso continuidade a um produto construído por um processo cultural e social, de onde se destaca uma arborização da plataforma central e do espaço de circulação, com a presença de parque de estacionamento, com permissão de acesso viário e pedonal aos arruamentos adjacentes.* -----

----- *A Casa Padre António de Andrade tem pois um carácter social, religioso, cultural e educacional, fornecendo a interligação entre serviços e apoios sociais da autarquia, as obras beneméritas da Igreja Católica e as valências musicais da Sociedade Filarmónica.* -----

----- *Por outro lado, considerando que a freguesia de Oleiros, é também a mais populosa do concelho e nele existe um conjunto de aglomerados urbanos de edifícios, uns constituídos em propriedade horizontal e outros, na sua maioria, edifícios compostos de dois pisos, os quais, dadas as suas características e localização não reúnem as condições práticas para a realização de velórios e receção de condolências.* -----

----- *Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, face à importância do investimento objeto de candidatura e de reconhecido interesse para as populações e economia local, na valorização do património cultural e na ótica do interesse coletivo, delibere propor à Assembleia Municipal que esta delibere nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à candidatura e investimento proposto, no que se refere à sua relevância para o território, nomeadamente ao valor histórico, económico, social e ambiental e bem assim como fator de atratividade turística.»* -----

----- *A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dez barra*

dois mil e dezoito, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2018 - VENDA DE LOTE N.º 2 DA ZONA INDUSTRIAL DE ALVERCA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número onze barra dois mil e dezoito, datada de seis de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando o teor do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca, publicado no Diário da República – I Série – B nº 227 de 01/10/1998, (Portaria nº 838/98 de 01/10).* -----

----- *Tendo em conta as bases regulamentares para a venda de terrenos, aprovadas em reunião do executivo camarário de 25/11/1994;* -----

----- *Considerando que a Câmara Municipal, em reunião de 08/07/2016, deliberou manter o preço de meio cêntimo/m² de terreno para venda de lotes da Zona Industrial de Alverca;* -----

----- *Considerando que a favor da empresa Fercobre-Reciclagem e Construção, Ld.ª, contribuinte n.º 505682400, com sede na Rua Vale do Corisco – Foz do Giraldo-Orvalho, a Câmara Municipal por deliberação de 23 de janeiro de 2018, reservou pelo prazo de um ano o lote n.º 2 da referida Zona Industrial, com a área de 3.075,40 m², inscrito na matriz da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo 2382 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o n.º 04217/151002;* -----

----- *Considerando que a referida empresa formulou o pedido a esta Autarquia para celebração de escritura de compra do referido lote, tendo para isso apresentado a documentação necessária à realização da mesma;* -----

----- *Proponho que a Câmara Municipal delibere vender o lote n.º 2 da Zona Industrial de Alverca à referida empresa, pelo valor de 15,38 €, celebrando para isso a respetiva escritura de compra e venda, com inclusão das seguintes cláusulas:* -----

Primeira-----

----- *Ambos os outorgantes estão vinculados ao cumprimento das prescrições constantes do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca ratificado pelo Governo, através da Portaria nº 838/98, de 1 de outubro publicada no DR I – Série B nº 227, de 1 de outubro de 1998.* -----

Segunda-----

----- *O lote de terreno acima identificado destina-se exclusivamente à implantação de uma*

unidade industrial. -----

-----**Terceira**-----

----- 1) O Segundo Outorgante compromete-se a dar início às obras de construção a erigir no lote no prazo de 6 meses a contar da data da celebração da presente escritura, comprometendo-se ainda a dar início à laboração no prazo de dois anos a contar da mesma data; -----

----- 2) Os referidos prazos somente poderão ser excedidos em caso de justificação fundamentada e aceite pela Câmara Municipal; -----

-----**Quarta**-----

----- A presente escritura de compra e venda e as suas cláusulas serão obrigatoriamente sujeitas a registo na Conservatória do Registo Predial, de que o Segundo Outorgante deve fazer prova junto da Câmara Municipal no prazo de trinta dias a contar da data da celebração da escritura. -----

-----**Quinta**-----

----- A totalidade do lote, incluindo as edificações deverá ter plano de segurança aprovado pelas entidades competentes. -----

-----**Sexta**-----

----- 1) O incumprimento das cláusulas segunda e terceira dará origem à resolução do contrato de compra e venda; -----

----- 2) A resolução, referida no número anterior, verifica-se pela comunicação por escrito da Câmara Municipal ao Segundo Outorgante; -----

----- 3) A resolução referida no n.º 1 desta cláusula implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade da Câmara Municipal, perdendo o adquirente a favor da Câmara Municipal do preço que haja pago, bem como as benfeitorias que tenha implantado no lote e que não possam retirar-se sem dano; -----

----- 4) Igual sanção é aplicável caso se verifique a utilização do lote para fins diversos do acordado; -----

----- 5) Poderão as sanções previstas nesta cláusula não serem aplicáveis se a Câmara Municipal, a requerimento do adquirente devidamente fundamentado, reconhecer que o incumprimento se deu por motivos perfeitamente justificados; -----

-----**Sétima**-----

----- 1) Só será permitida a transmissão do lote de terreno e construções e benfeitorias nele existentes, dado que expressamente autorizada por escrito pela Câmara Municipal; -----

----- 2) A Câmara Municipal reserva-se o direito de preferência na alienação prevista no número anterior; -----

----- 3) O valor da aquisição, em preferência pela Câmara Municipal é o do custo de aquisição à Câmara Municipal, salvo no caso de existirem benfeitorias necessárias ou úteis, caso em que o valor acrescido é fixado por uma comissão de avaliação nos termos do número seguinte; -----

----- 4) A comissão de avaliação é composta por três peritos, sendo um designado pelo alienante, outro pelo adquirente e um terceiro que preside designado por mútuo acordo ou, na falta deste, pelo tribunal, a requerimento de qualquer das partes, que avaliará fundamentadamente as benfeitorias necessárias e úteis realizadas; -----

----- 5) Para efeitos da presente cláusula são equiparadas as transmissões de partes sociais, quotas ou ações em qualquer tipo de sociedade, superior a 50% do capital social; -----

----- 6) A autorização prevista no n.º 1 da presente cláusula é dispensada no caso da venda judicial em hasta pública, usando a Câmara Municipal, se assim o entender, o direito de opção pela maior oferta; -----

----- 7) A cedência por comodato, arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou qualquer outro título semelhante só será permitida em casos devidamente justificados e mediante prévia autorização da Câmara Municipal; -----

----- 8) Os atos de cedência do lote e instalações sem autorização escrita da Câmara Municipal determinarão a reversão do mesmo para a Câmara Municipal nos termos e condições previstas na cláusula sexta da presente escritura; -----

----- **Oitava** -----

----- Todas as situações omissas na escritura serão resolvidas em conformidade com o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca, com as Bases Regulamentares para a venda de terrenos nos espaços industriais de Oleiros e em conformidade com a legislação aplicável. -----

----- Declara o Primeiro Outorgante, na qualidade em que outorga que tendo recebido do comprador o referido preço, dá como efetuada a venda. -----

----- Declara o Segundo Outorgante que aceita o presente contrato com todas as condições constantes do mesmo. -----

----- Mais proponho que sejam conferidos poderes, ao senhor Victor Manuel da Conceição Antunes para na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinar a respetiva escritura de venda do lote n.º 2 da referida Zona Industrial. » -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número onze barra dois mil e dezoito, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 12/2018 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número doze barra dois mil e dezoito, datada de seis de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *« Nos termos da alínea c), do nº1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *Em consonância com o que está previsto, estatui a alínea a) do nº1 do art.25º do diploma supra citado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto-lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro e objeto de alterações através da lei nº162/99, de 14 de setembro, do decreto-lei nº315/2000, de 2 de dezembro, do decreto-lei nº84-A/2002, de 5 de abril e da lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro, contem o regime dos documentos previsionais.---*

----- *Nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações do orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras da alteração e da revisão.*-----

----- *A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à incorporação no Orçamento de 2018 do projeto/ ação “aquisição de veículo ligeiro” que não estava previsto no PPI, aquando da elaboração do orçamento foi previsto este projeto/ ação mas com a aquisição através de leasing e alteração da classificação económica de um outro projeto/ ação “Plano Integrado e inovador de combate ao insucesso escolar – divulgação” das AMR's.*-----

----- *Assim, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 1ª revisão ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimento e às Atividades Mais Relevantes de 2018 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos da alínea a) do nº1 do art.25º da lei nº75/2013, de 1 de setembro.»*-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número doze barra dois mil e dezoito, nos termos apresentados. -----

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A SER

ESTABELECIDO COM A CIMBB - EEC PROVERE 2020 BEIRA BAIXA: TERRAS DE EXCELÊNCIA, PROJETO ÂNCORA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | AÇÃO: LAYOUT DA REDE DE GATEWAYS-----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento da minuta de protocolo com intuito de ser estabelecido com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no âmbito do PROVERE 2020 Beira Baixa: Terras de Excelência, o Projeto Âncora de Comunicação e Marketing, com a Ação: Layout da Rede de Gateways. Considerando a Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE 2020 Beira Baixa: Terras de Excelência, consiste no Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, que procura fomentar e incrementar a competitividade do território da Beira Baixa, através da valorização dos seus recursos endógenos, nomeadamente no setor agroalimentar, e reforçar a identidade da marca Beira Baixa; considerando o Programa de Ação do PROVERE 2020 Beira Baixa: Terras de Excelência integra um Projeto-âncora de Comunicação e Marketing com o qual se pretende consolidar a marca e a identidade regional "Beira Baixa: Terras de Excelência", promovendo-se, desta forma, junto de visitantes e consumidores, a marca e os produtos e serviços a ela associados, e reforçando-se consequentemente a visibilidade do território; e considerando o Projeto-âncora de Comunicação e Marketing integra a ação "Beira Baixa: Terras de Excelência – Layout da Rede de Gateways", que tem por objetivo constituir uma rede de Gateways, com um espaço em cada um dos municípios que integram a CIMBB, tendo por base uma imagem gráfica comum, foi deliberado por **unanimidade**, aceitar a minuta de protocolo em epígrafe, nos termos apresentados, e consequentemente celebrar Protocolo que se rege pelas cláusulas descritas na presente minuta, com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. -----

2.2.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO EM CONTEXTO DE TRABALHO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE -----

----- Foi presente o officio remetido pelo Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, recebido a vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito, solicitando colaboração ao Município de Oleiros para o acolhimento de cinco alunos a efetuarem estágios em contexto de trabalho, do curso profissional "Técnico de Recursos Florestais e Ambientais". Face ao exposto e de acordo com a minuta de protocolo para formação em contexto de trabalho em anexo ao officio supracitado, a Câmara Municipal de Oleiros deliberou aprovar, por **unanimidade**, a celebração do protocolo com o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, nos termos da minuta

que se anexava, para aplicação dos cinco estágios em contexto de trabalho do Curso Profissional de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 82/18 - REGULARIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA POVOAÇÃO DE CANIÇAL -----

----- Foi presente a Informação número oitenta e dois barra dezoito, relativa ao processo nº19.18-I, datada de dois de fevereiro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa à "Regularização da implantação de um reservatório de água para abastecimento da povoação de Caniçal", no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo número 4766, propriedade da senhora Conceição Rosa Gonçalves Antunes, ocupando uma área de cerca de 121m². Em anexo à Informação supracitada, constava o requerimento apresentado pela proprietária dando a sua anuência à implantação a título gratuito do referido reservatório de água no seu terreno, na condição, de a referida cedência, apenas vigorar se e enquanto a responsabilidade pelo abastecimento de água incumbir à Câmara Municipal de Oleiros. Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a cedência a título gratuito da área de implantação do reservatório de água acima citado, na condição, de a referida cedência, apenas vigorar se e enquanto a responsabilidade pelo abastecimento de água incumbir à Câmara Municipal de Oleiros. De acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o texto da presente deliberação. -----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

2.3.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 61/18 - "ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LIGAÇÃO ENTRE ALTA E BAIXA - RESERVATÓRIO DA PENHA ALTA" -----

----- Foi presente a Informação número sessenta e um barra dezoito, datada de vinte e quatro de janeiro do presente ano, proveniente do Gabinete Técnico, que com base no ofício remetido pela empresa Duafar - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com a referência 11/2017.D.O, datado de dezanove de janeiro do presente ano, através do qual o empreiteiro adjudicatário solicitava para os trabalhos da obra em epígrafe, uma prorrogação do prazo até treze de março de dois mil e dezoito para conclusão da mesma. -----

----- A Câmara Municipal de acordo com o redigido na Informação supracitada, deliberou por **unanimidade**, deferir o pedido de prorrogação graciosa do prazo solicitado pela empresa

adjudicatária Duafar - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para a conclusão da empreitada "Abastecimento de Água - Ligação entre Alta e Baixa - Reservatório da Penha Alta", a qual se cifra até treze de março de dois mil e dezoito, concedendo uma prorrogação graciosa do prazo de mais 45 dias para conclusão da empreitada. -----

2.3.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 99/18 - "REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL - CASA PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE"-----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento da Informação número noventa e nove barra dezoito, datada de seis de fevereiro do presente ano, proveniente do Gabinete Técnico, que com base no ofício remetido pela empresa Daniel Teixeira Magalhães, Unipessoal Lda., com a referência OF21-CC06, datado de vinte e dois de janeiro do presente ano, através do qual o empreiteiro adjudicatário solicitava para os trabalhos da obra em epígrafe, uma prorrogação do prazo até trinta e um de maio de dois mil e dezoito para conclusão da mesma. -----

----- A Câmara Municipal de acordo com o redigido na Informação supracitada, deliberou por **unanimidade**, deferir o pedido de prorrogação graciosa do prazo solicitado pela empresa adjudicatária Daniel Teixeira Magalhães, Unipessoal Lda., para a conclusão da empreitada "Requalificação de Imóvel - Casa Padre António de Andrade", a qual se cifra até trinta e um de maio de dois mil e dezoito, concedendo uma prorrogação graciosa do prazo de mais 125 dias para conclusão da empreitada. Contudo o Executivo destacou que caso a obra não estivesse terminada após o prazo agora concedido, a Câmara Municipal iria aplicar as multas por violação dos prazos contratuais previstos no Caderno de Encargos da referida empreitada.-----

----- O Sr. Vereador António Dias destacou que a justificação apontada pela empresa não era plausível. -----

2.3.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 80/18 - "QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PARQUE DE FEIRAS E MERCADOS" - REVISÃO DE PREÇOS-----

----- Foi presente a Informação número oitenta barra dezoito, datada de trinta de janeiro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico, da Câmara Municipal, referente a "Qualificação de Espaço Público - Parque de Feiras e Mercados - Revisão de Preços". A Câmara Municipal com base na Informação Técnica supracitada e a respeitar os termos nela descritos, deliberou por **unanimidade**, aprovar a revisão de Preços da empreitada "Qualificação de Espaço Público - Parque de Feiras e Mercados", adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., no valor de nove mil e vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos acrescidos de IVA, à taxa legal em

vigor. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA -----

2.4.1.1 – JOÃO MANUEL MARTINS ALVES -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância, relativa ao Processo n.º I-46/2016, datada de trinta e um de janeiro de dois mil dezoito, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo Sr. João Manuel Martins Alves, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da terceira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos. -----

2.4.1.2 - CARINA ALEXANDRA RAMOS GOMES FERREIRA -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância, relativa ao Processo n.º I-26/2015, datada de trinta e um de janeiro de dois mil dezoito, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela Sr.ª Carina Alexandra Ramos Gomes Ferreira, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de quatrocentos e quatro euros e noventa cêntimos.

2.4.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 07/18 - INFORMAÇÃO ADICIONAL RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ESCOLARES - REFEIÇÕES ANO LETIVO 2017/18 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social número sete barra dezoito, referente a "Informação Adicional Relativa à Atribuição de Apoios Escolares - Refeições Ano letivo 2017/2018", datada de dois de fevereiro do presente ano, proveniente do Gabinete de Ação Social-GAS. Na mesma apresentava-se um novo pedido entregue no GAS, para apoio a refeições escolares, a um aluno que frequenta o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. Após verificação e validação da documentação entregue e realizados os cálculos, concluiu-se existir um rendimento per capita inferior ao valor do Indexantes dos Apoios Sociais, nos termos das condições estabelecidas no n.º2, do artigo 17.º do Regulamento

de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros. Com base na Informação Técnica acima mencionada, foi deliberado por **unanimidade**, assegurar desde o dia dezoito de janeiro de 2018, data em que deu entrada o requerimento, os encargos resultantes das refeições escolares, do aluno que reunia as condições para usufruir do subsídio, constante na listagem em anexo à Informação supracitada. -----

2.4.3 - APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES -----

2.4.3.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AEPAA - PEDIDO DE APOIO PARA VIAGEM DE FINALISTAS -----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento do ofício remetido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, datado de doze de janeiro de dois mil e dezoito, no qual se solicitava um apoio para ajudar na realização da Viagem de Finalistas dos 29 alunos do AEPAA, entre os dias 02 e 08 de abril de 2018. Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, apoiar a referida viagem concedendo um apoio no valor de mil euros à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, no âmbito da cláusula quarta do protocolo estabelecido com a referida Associação de Pais. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou os presentes que os alunos do 10.º ano do AEPAA, no âmbito da operacionalização do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, iriam realizar uma visita de estudo ao estrangeiro, estando a mesma ainda a ser prevista. -----

2.4.3.2 - CARITAS PAROQUIAL DE OLEIROS - PEDIDO DE TRANSPORTE -----

----- Foi presente o ofício datado de vinte e cinco de janeiro do corrente ano, proveniente do Caritas Paroquial de Oleiros, solicitando um apoio para transporte de elementos daquela Paróquia, com intuito de estarem presentes na nona Assembleia Diocesana da Pastoral Social e Mobilidade Humana, a realizar-se em Castelo Branco, dia vinte e quatro de fevereiro. A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder o referido transporte, para deslocação de elementos da Paróquia, a Castelo Branco, na data e horário apontados no programa que se anexava, a fim de poderem participar no evento supramencionado. O transporte será realizado com um veículo próprio da Câmara Municipal de Oleiros, especificamente de dezanove lugares.

2.4.3.3 - ASSOCIAÇÃO OS CUCOS DO VILAR BARROCO - PEDIDO DE APOIO -----

----- Foi presente o ofício proveniente da Associação Os Cucos do Vilar Barroco, recebido a

vinte e quatro de janeiro do presente ano, solicitando apoio financeiro para suportar encargos com obras de melhoramentos a realizar na sede daquela Associação, nomeadamente casas de banho com duches/balneários integrados. A Associação expunha através do ofício em epígrafe que têm sistematicamente vindo a ser requisitada para ceder a sua sede a visitantes que, por algum motivo, pernoitam em Vilar Barroco. Remetiam-se em anexo ao ofício três orçamentos para o efeito. Face ao exposto e com base nos orçamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder à Associação Os Cucos do Vilar Barroco um apoio no valor de seis mil duzentos e vinte e sete euros e noventa e um cêntimos, de acordo com o orçamento de valor mais baixo apresentado de forma a participar as obras de melhoramentos pretendidas para a sede.-----

2.4.3.4 - COMUNIDADE DE PIONEIROS - AGRUPAMENTO 690 BARREIRO, CORPO NACIONAL DE ESCUTAS- PEDIDO DE COLABORAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pela Comunidade de Pioneiros 12, do Agrupamento 690 Barreiro - Corpo Nacional de Escutas, a um de fevereiro do presente ano, cujo assunto remetia para um "Pedido de Colaboração" para realizar uma atividade de serviço, entre os dias 24 e 28 de março, na aldeia de Álvaro. Solicitava-se à Câmara Municipal que indicasse quem pudesse ser o elo de ligação naquela intervenção, identificando formas e/ou ações que pudessem ser desenvolvidas pelo Grupo de Escutas, naquela zona devastada pelo incêndio florestal de outubro de 2017. O pedido de colaboração estendia-se ainda para a cedência de transporte da cidade de Castelo Branco até Álvaro e vice versa, nas datas apontadas. O Executivo teve também conhecimento de um contacto posterior com a Chefe da Comunidade supracitada, para que fosse estabelecido um contacto com a Junta de Freguesia de Álvaro no sentido de verificar a disponibilidade de uma infraestrutura existente para o acampamento, bem como identificar formas e/ou ações a serem desenvolvidas por aquele Grupo. Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adiar a deliberação até obter nova informação sobre o assunto, nomeadamente a confirmação da realização da atividade nas datas apontadas, bem como o número de escuteiros envolvidos.-----

2.4.3.5 - CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DO SOBRAL - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA -----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento do ofício remetido pelo Centro Social São João do Sobral, datado de vinte e três de janeiro do presente ano, através do qual se solicitava um apoio para aquisição de uma viatura de forma a assegurar convenientemente o serviço de apoio

domiciliário diário que aquela Instituição presta à população. Em anexo ao referido ofício remetiam-se três orçamentos para os devidos efeitos. Após apreciação da documentação remetida, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio que se assume em onze prestações trimestrais, sendo a primeira no valor de quatro mil quinhentos e noventa euros e as restantes dez prestações trimestrais no valor de mil seiscientos e sessenta e cinco euros cada. Mais se deliberou que a primeira prestação seria concedida após apresentação de documento comprovativo da aquisição da viatura, sendo que na última prestação trimestral a efetuar, se fariam os acertos de acordo com o valor do investimento. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 35/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DETENÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho número trinta e cinco barra dois mil e dezoito, datado de vinte e cinco de janeiro, cujo assunto se reportava a "Aquisição de Equipamento de Detenção de Fugas de Água". O Sr. Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.2 - ADJUDICAÇÕES -----

2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 73.18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO - EMPILHADOR -----

----- Com base na Informação número setenta e três ponto dezoito, datada de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, o Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento "Aquisição de Equipamento Básico - Empilhador", à empresa Empilopes, Comércio e Aluguer de Equipamentos, Lda., pelo valor de dezasseis mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento ainda da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 79.18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DETENÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA -----

----- Com base na Informação número setenta e nove ponto dezoito, datada de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, o Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento "Aquisição de Equipamento de Detenção de Fugas de Água", à empresa F. Fonseca, S.A., pelo valor de seis mil duzentos e setenta e quatro euros, acrescido de

IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.3 - RELATÓRIO FINAL -----

2.5.2.3.1 - ASSENTAMENTO DE 9500 M² DE CALÇADA DE GRANITO NO CONCELHO - DEZEMBRO 2017-----

----- Com base no Relatório Final - Ajuste Direto F-49/2017, datado de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, o Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços "Assentamento de 9500 m² de calçada de granito no Concelho - dezembro 2017", à empresa Ana Maria Esteves Cavalheiro Louro, pelo valor de quarenta e sete mil quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Dias** questionando se só aquela empresa tinha concorrido, considerando isso pouco normal. Acrescentou que a Câmara Municipal devia convidar mais empresa para todos os efeitos, não só para cumprimento da legislação mas também pela competitividade que poderá ser benéfica para o Município. O **Sr. Vice-Presidente** esclareceu que tinham sido convidadas as entidades necessárias para o efeito e de acordo com os parâmetros legais a cumprir. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** destacando não estar a insinuar que houvesse ilegalidades, contudo referiu que sempre apontou que não se devia convidar apenas uma empresa em qualquer procedimento feito, embora a lei o permitisse. -----

2.5.3 - DESPACHO N.º 34/2018 - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho número trinta e quatro barra dois mil e dezoito, datado de vinte e seis de janeiro, através do qual se dava conhecimento da delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara nos Srs. Vereadores, Victor Antunes e Paulo Urbano. -----

2.5.4 - OBRAS PARTICULARES -----

2.5.4.1 - PROJETO DE ARQUITETURA -----

2.5.4.1.1 - PARECER N.º 70.18 - PROCESSO N.º DOSU_GT_262.17-L / 412.17-I - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EM FALTA ----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número setenta ponto dezoito, relativo ao Processo n.ºDOSU_GT_262.17-L / 412.17-I, datado de trinta de janeiro, cujo assunto remetia para a "Construção de Habitação - Entrega de documentação em falta". -----

2.5.4.1.2 - PARECER N.º 71.18 - PROCESSO N.º DOSU_GT_394.17-L - ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EM FALTA -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número setenta e um ponto dezoito, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_394.17-L, datado de trinta de janeiro, cujo assunto remetia para a "Alteração de Moradia Unifamiliar - Entrega de documentação em falta".

2.5.4.1.3 - PARECER N.º 97.18 - PROCESSO N.º DOSU_GT_359.17-L - CONSTRUÇÃO DE MORADIA -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número noventa e sete ponto dezoito, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_359.17-L, datado de cinco de fevereiro, cujo assunto remetia para a "Construção de Moradia". -----

2.5.4.2 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

2.5.4.2.1 - PARECER N.º 74.18 - PROCESSO N.º DOSU_GT_378.17-L - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - LEGALIZAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número setenta e quatro ponto dezoito, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_378.17-L, datado de trinta e um de janeiro, cujo assunto remetia para a "Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar - Legalização - Autorização de Utilização". -----

2.5.4.2.2 - PARECER N.º 100.18 - PROCESSO N.º DOSU_GT_23.18-L-AU - LEGALIZAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número cem ponto dezoito, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_23.18-L-AU, datado de seis de fevereiro, cujo assunto remetia para a "Legalização de uma Moradia Unifamiliar - Autorização de Utilização". -

2.5.4.3 - INFORMAÇÃO PRÉVIA-----

2.5.4.3.1 - PARECER N.º 72.18 - PROCESSO N.º DOSU_GT_17.18- IP - INFORMAÇÃO PRÉVIA - PDM - CONDICIONAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTARES -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Parecer Técnico número setenta e dois ponto dezoito, datado de trinta e um de janeiro do corrente ano, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_17.18- IP, referente a "Informação Prévia - PDM - Condicionantes Legais e Regulamentares". O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do deferimento dado de acordo com os termos e condições descritos no referido Parecer. -----

2.5.5 - DESPACHO N.º 36/2018 - TOLERÂNCIA DE PONTO - CARNAVAL -----


----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho número trinta e seis barra dois mil e dezoito, datado de sete de fevereiro, através do qual se concedia tolerância de ponto a todo o pessoal que presta serviço na Câmara Municipal, no dia 13 de fevereiro de dois mil e dezoito, com ressalva a alguns serviços. -----

----- Terminados os pontos da ordem de trabalhos, pediu a palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para questionar em que ponto estava a preparação para a gravação das reuniões de Executivo, se já existiam orçamentos sobre os equipamentos a adquirir para o efeito. Destacou que a gravação das reuniões foi uma deliberação de Executivo tida em outubro do ano transato e volvidos três meses nada tinha sido apresentado ou dada qualquer informação sobre o assunto. O **Sr. Vereador António Dias** lamentou não estar a ser executada essa deliberação, devendo apenas ser aberto procedimento para os devidos efeitos. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** informando ter ido a outros Municípios, nos quais as reuniões eram gravadas, para verificar e conhecer sistemas de gravação. Prosseguiu, novamente o **Sr. Vereador António Dias** apontando o Despacho n.º32/2018, através do qual se determinava a abertura de um procedimento concursal, a termo resolutivo certo, para vários postos de trabalho e a forma como estavam a ser abertos. Questionou quais os critérios tidos para alguns dos lugares previstos no referido documento, nomeadamente a necessidade de um engenheiro industrial para o Município de Oleiros. Acrescentou que se poderia abordar aquele assunto novamente na presença do Sr. Presidente da Câmara. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e sete minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Vice-Presidente da Câmara,



A Técnica,

Ana Maria Lopes Martins Alves